



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 383/2015 e Processo nº 1264/2015



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 383/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

1.1. CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL **SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMÍLIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**.

1.2. CONTRATADA A CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **DIRETOR PRESIDENTE** O SR: **RODRIGO LUGLI**, NASCIDO EM 26/11/75, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 5.189.142-2 SSP/PR E DO CPF N.º 017.397.529/10, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, QUADRA 99, LOTE 09, VILA BIRIGUI, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E PELO SEU **DIRETOR FINANCEIRO** O SR: **HAMILTON LOBO MENDES**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 813.606 SSP/MT E DO CPF N.º 109.363.001/91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/Nº, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONTRATADA**.

2.0. DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E **COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 57/2015 E PARECER JURÍDICO DE Nº 113/2015**.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA TIPO C, NA CRECHE NO BAIRRO JARDIM ANA CARLA, LOCALIZADO NA RUA F, LOTE 8, , NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 96.716,76 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).



5.0 - DO PRAZO

5.1 - O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, AMBAS EMITIDOS SELA SINFRA. PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE.

5.2. UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOUREARIA DA CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2050.000.1007.0007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (0101)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Contratos Administrativos
Contrato nº 383/2015 e Processo nº 1264/2015



RONDONÓPOLIS

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

RONDONÓPOLIS – MT, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
RODRIGO LUGLI
DIRETOR PRESIDENTE

CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
HAMILTON LOBO MENDES
DIRETOR ADM./FINANCEIRO

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS: 1 ----- 2 -----

DR. FABRÍCIO MIGUEL CORREA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO